



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NA CÂMARA DE
VEREADORES DE SÃO MIGUEL/RN.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais amparadas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e demais legislações correlatas;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1998, atribui competência ao Poder Legislativo, para disciplinar sobre matéria “interna corporis”, e assim fazendo uso dessa competência, esta Câmara através de sua presidência, estabelece os pontos facultativos deste Poder Legislativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito desta Câmara Municipal de São Miguel no dia 30 de setembro do corrente ano (sexta-feira) pós feriado dia do padroeiro São Miguel Arcanjo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de São Miguel – Palácio João Pessoa de amorim
28 de setembro de 2022.

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1497



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84)/3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 07376075